



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO Nº 81-A DE 5 DE JUNHO 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO 0601 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 0001 2.070 Manutenção do Conselho Tutelar	0100	339039	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO 0601 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 0001 2.070 Manutenção do Conselho Tutelar	0100	4.4.90.52	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art.3ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 05 de Junho de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
Em: 05 / 06 / 18
Galvão
Servidor/Matrícula Nº _____